

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740 000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 077/94

DATA: 06 de julho de 1.994

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Fundação de Assistência ao Estudante e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eû Prefeito Municipal sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, para a Descentra lização do Programa de Alimentação Escolar (Municipalização da Merenda Escolar).

Art. 2º - Para cobertura das despesas, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação / própria, sendo que os recursos a serem utilizados são os re - passados pelo Estado/FAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeito Municipal

Arlindo Cenci

PUBLICADO

JORNAL: Trombeto

DATA: 23.07.94